



## VII CONGRESSO CATARINENSE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

### IV MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS

11 a 13 de maio de 2022 – Parque Vila Germânica - Blumenau SC

#### EDITAL DE PATROCÍNIO

Com o tema “**A gestão municipal de saúde no fortalecimento do SUS e os desafios da pandemia**”, o VII Congresso Catarinense de Secretarias Municipais de Saúde é promovido pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, COSEMS-SC, uma instituição que representa as 295 Secretarias Municipais de Saúde do estado catarinense e congrega todos os Secretários Municipais de Saúde como membros-efetivos.

#### **Objetivos:**

- Funcionar como órgão permanente de intercâmbio de experiências e informações de seus associados;
- Promover o fortalecimento da política de saúde das Secretarias Municipais nas esferas municipal, estadual e federal;
- Diligenciar no sentido de que as Secretarias Municipais de Saúde participem nas decisões tomadas pelos órgãos municipais, estaduais, e federais, que lhes interessem diretamente;
- Encaminhar aos órgãos competentes propostas para equacionar os problemas da área da saúde;
- Orientar e promover a realização de congressos, conferências, seminários e outros eventos de interesse do setor saúde;
- Garantir representação das Secretarias Municipais de Saúde em toda a qualquer comissão da esfera estadual constituída para tratar de assuntos de interesse do setor saúde.

Os membros do COSEMS-SC fazem parte de todas as instâncias deliberativas e de negociação do setor saúde, como: Conselho Estadual de Saúde (CES), Comissão Intergestores Bipartite (CIB), Comissões Temáticas e Câmaras Técnicas, além de representação junto ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) e Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

#### **Objetivo Principal:**

O objetivo principal do VII Congresso Catarinense de Secretarias Municipais de Saúde é promover o encontro de gestores municipais de saúde, trabalhadores do SUS, representantes de instituições ligadas à saúde pública e autoridades. O Congresso propicia momentos de troca de experiências e informações que promovem geração de valor a gestores,



profissionais e instituições de saúde, impactando positivamente no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Durante o evento, será promovida a edição da IV Mostra Catarinense – “Brasil aqui tem SUS”, com apresentação de experiências exitosas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, demonstrando vivências de um SUS que dá certo.

O VII Congresso COSEMS/SC também contará com oficinas, minicursos e orientações in loco, em parceria com Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), com o objetivo de qualificar os registros e atendimentos das Secretarias de Saúde de Santa Catarina e esclarecer dúvidas em relação à legislação SUS e processos de trabalho.

O evento contará ainda com a "Feira Expositora - SUS em Santa Catarina", onde instituições e empresas, públicas e privadas, irão expor e divulgar suas experiências, produtos, serviços, tecnologias e mecanismos de interação, tanto com os organismos ligados ao SUS quanto com os cidadãos e instituições de saúde.

### LOCAL DE REALIZAÇÃO

O VII Congresso Catarinense de Secretarias Municipais de Saúde e a IV Mostra “Brasil aqui tem SUS”, serão realizados no Parque Vila Germânica, na cidade de Blumenau SC, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2022, no período diário das 8h às 17h.

A infraestrutura, do Parque Vila Germânica, oferece diversos ambientes para eventos sociais e conta também com infraestrutura externa para diversas atividades, tais como, hall de entrada, restaurantes, bares e lanchonetes, jardins, amplo pátio e estacionamento, e seu espaço interno irá abrigar o Congresso, com capacidade de acomodar até 2.000 pessoas sentadas.

## SEJA UM PATROCINADOR DO CONGRESSO

***“Aumente a visibilidade de sua marca vinculando-a a um evento de abrangência catarinense na saúde pública. O patrocínio do congresso é direcionado a todas as instituições e empresas interessadas em associar sua marca à qualidade do evento”***

### **O EVENTO PODE SER PATROCINADO POR MEIO DE TRÊS MODALIDADES**

As opções para as organizações que desejam ter sua marca associada ao evento e apresentarem seus produtos, serviços e tecnologias são:

#### **1. Patrocinador DIAMANTE**

Valor unitário por cota para o patrocinador diamante será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Disponibilidade de 03 (três) cotas.** Cessão de espaço do estande, por cota de, aproximadamente, 20m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), do tipo careca, disponibilizando-se uma mesa e quatro cadeiras). Caso o patrocinador opte pela customização do referido estande, as despesas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade e expensas.

Em contrapartidas o patrocinador terá:

### 1.1. Antes do Evento:

**I.** Exposição da logomarca: A logomarca do Patrocinador Diamante irá figurar em todas as peças do material promocional do evento em local reservado ao Patrocinador Diamante. Toda a inserção de logomarca está condicionada ao recebimento da mesma dentro do formato e prazos estabelecidos e que sua inclusão será feita apenas em materiais ainda não publicados. A denominação de material promocional inclui a inserção da logomarca nas pastas a serem entregues aos participantes do evento;

**II.** divulgação nas redes e mídias sociais do evento;

**III.** Divulgação no site do evento do COSEMS SC;

**IV.** Material para divulgação: Direito de encartar nas pastas, distribuídas aos participantes, uma lâmina com propaganda do patrocinador, cuja produção será de sua inteira responsabilidade, mas que deverá ser previamente examinada pelo COSEMS-SC.

**VI.** A divulgação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, conforme definição da Lei Federal 12.401/2011, deverão ainda atender aos seguintes critérios:

**a)** ser registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e;

**b)** ter recomendada a incorporação ao SUS pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS - CONITEC. Todos os materiais, independentemente de estarem relacionados a medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, deverão conter aviso dizendo que seu conteúdo é de inteira responsabilidade do patrocinador, não havendo nenhum caráter de recomendação de compra ou uso pelo COSEMS-SC.

**VI.** Divulgação e inserção da logomarca no *hot site* do Congresso no Portal do COSEMS SC, onde terá um link para o sitio do patrocinador;

**VII.** Programação Científica do Congresso: É reservado ao COSEMS-SC o direito de elaborar a programação científica do Congresso, não sendo possível ao patrocinador em seu conteúdo.

### 1.2. Durante o Evento:

**I.** Participação no Congresso: O patrocinador terá direito: **a)** a 05 (cinco) inscrições gratuitas com acesso as atividades do congresso mediante inscrição prévia; **b)** direito ao jantar de abertura do congresso no local do evento; e, **c)** 05 (cinco) bags com a logomarca dos patrocinadores;

**II.** Estande Diamante: O patrocinador terá direito a um estande com área de, aproximadamente, 20m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), medindo, aproximadamente, 5x4, do tipo careca, mesa e 4 cadeiras, localizado na área própria do evento, definida pela organização. Caso o patrocinador opte pela customização do referido estande, as expensas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade.

**III.** Um banner afixado no local do evento a serem providenciados pelo patrocinador/inclusive o porta banner.

**IV.** Inserção da logomarca do Patrocinador no fundo de palco e vídeo de espera nas salas do evento em local reservado para patrocinadores Diamante.

**V.** Direito de realização de ação promocional no seu próprio estande ou em um dos *lounges* dispostos na área de feiras do evento, a ser definido pela comissão organizadora do evento;



VI. Apresentação de vídeo institucional no auditório principal, disponibilizado pelo patrocinador, de, no máximo, 60 segundos (sessenta), inserido no intervalo da palestra.

VII. Direito de realização de ação promocional no seu próprio estande ou em um dos *lounes* dispostos na área de feiras do evento, a ser definido pela comissão organizadora do evento;

### 1.3. Após o evento:

I. Disponibilização no *hot site* do Congresso no Portal do COSEMS-SC da logomarca do patrocinador durante 90 (noventa) dias, contados a partir do término do VII Congresso.

II. A partir do término do VII Congresso, o Patrocinador deverá retirar todos os seus materiais de divulgações, e de qualquer espécie, do local do Evento.

### 1.4. Prazo para entrega dos materiais de divulgação:

I. A logomarca, para inserções nas peças dos materiais promocionais do evento, deverá ser enviada para o COSEMS SC, no endereço ([cosemssc@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc@cosemssc.org.br)), até o dia 05/04/2022, no formato JPG;

II. Os materiais que serão encartados nas pastas/bag, deverão ser apresentados por e-mail ([cosemssc@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc@cosemssc.org.br)), até o dia 15/04/2022, para análise e aprovação do COSEMS SC;

III. O vídeo institucional ou comercial, de 60 segundos (sessenta), deverá ser enviado para o COSEMS SC, para o e-mail ([cosemssc@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc@cosemssc.org.br)), no formato MP4, até o dia 29/04/2022.

IV. Os materiais a serem encartados nas pastas/bag, deverão ser entregues no local do evento, sito no Parque Vila Germânica, em Blumenau SC, até as 12h, do dia 10/05/2022.

## 2. Patrocinador OURO

Valor unitário por cota para o patrocinador ouro será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **Disponibilidade de 04 (quatro) cotas.** Cessão de espaço do estande, por cota, de, aproximadamente, 12m<sup>2</sup> (doze metros quadrados), do tipo careca, disponibilizando-se uma mesa e quatro cadeiras). Caso o patrocinador opte pela customização do referido estande, as despesas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade.

Em contrapartidas o patrocinador terá:

### 2.1. Antes do evento:

I. Exposição da logomarca: A logomarca do Patrocinador Ouro irá figurar em algumas peças do material promocional do evento, em local reservado aos Patrocinadores Ouro. Toda a inserção de logomarca está condicionada ao recebimento da mesma dentro do formato e prazos estabelecidos e que sua inclusão será feita apenas em materiais ainda não publicados;

II. Material de Divulgação: Direito de encartar nas pastas distribuídas aos participantes uma lâmina com propagandas do Patrocinador, cuja produção será de sua inteira responsabilidade, mas que deverá ser previamente examinada pelo COSEMS-SC. Incluindo:

a) Inserção da logomarca no *hot site* do Congresso no portal do COSEMS, onde terá um link para o sítio do patrocinador;

b) Inserção da logomarca nas pastas, a serem entregues aos participantes do evento.

c) divulgação nas redes e mídias sociais do evento;

d) Divulgação no site do evento do COSEMS SC;

III. A divulgação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, conforme definição da Lei Federal 12.401/2011, deverão ainda atender aos seguintes critérios:

a) ser registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e;

b) ter recomendada a incorporação ao SUS pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS - CONITEC.

c) Todos os materiais, independentemente de estarem relacionados a medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, deverão conter aviso dizendo que seu conteúdo é de inteira responsabilidade do patrocinador, não havendo nenhum caráter de recomendação de compra ou uso pelo COSEMS-SC;

IV. Divulgação e inserção da logomarca no *hot site* do Congresso no Portal do COSEMS SC, onde terá um link para o sitio do patrocinador;

V. Programação Científica do Congresso: É reservado ao COSEMS-SC o direito de elaborar a programação científica do Congresso, não sendo possível ao patrocinador interferir em seu conteúdo.

## 2.2. Durante o evento

I. Participação no Congresso: O patrocinador terá direito: a) a 04 (quatro) inscrições gratuitas com acesso as atividades do congresso mediante inscrição prévia; b) direito ao jantar de abertura do congresso no local do evento; e, c) 04 (quatro) bags com a logomarca dos patrocinadores;

II. Direito de realização de ação promocional no seu próprio estande ou em um dos *lounges* dispostos na área de feiras do evento, a ser definido pela comissão organizadora do evento;

III. Um banner afixado no local do evento a ser providenciado pelo patrocinador/inclusive o porta banner.

IV. Estande Ouro: O patrocinador terá direito a um estande com área de, aproximadamente, 12m<sup>2</sup> (doze metros quadrados), medindo, aproximadamente, 4x3, do tipo careca, mesa e 4 cadeiras, localizado na área própria do evento, definida pela organização. Caso o patrocinador opte pela customização do referido estande, as expensas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade.

V. Inserção da logomarca do Patrocinador no fundo de palco e vídeo de espera nas salas do evento em local disponível para patrocinadores ouro.

VI. Direito de realização de ação promocional no seu próprio estande ou em um dos *lounges* dispostos na área de feiras do evento, a ser definido pela comissão organizadora do evento;

## 2.3 Após o evento:



I. Disponibilização no *hot site* do Congresso no Portal do COSEMS-SC da logomarca do patrocinador durante 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do VII Congresso.

II. A partir do término do VII Congresso o Patrocinador deverá retirar todos os seus materiais de divulgações, e de qualquer espécie, do local do Evento.

#### 2.4 Prazo para entrega dos materiais de divulgação:

I. A logomarca, para inserções nas peças dos materiais promocionais do evento, deverá ser enviada para o COSEMS SC, no endereço ([cosemssc@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc@cosemssc.org.br)), até o dia 05/04/2022, no formato JPG;

II. Os materiais que serão encartados nas pastas/bag, deverão ser apresentados por e-mail ([cosemssc@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc@cosemssc.org.br)), até o dia 15/04/2022, para análise e aprovação do COSEMS-SC,

III. Os materiais a serem encartados nas pastas/bag, deverão ser entregues no local do evento, sito no Parque Vila Germânica, em Blumenau SC, até as 12h, do dia 10/05/2022.

### 3. Patrocinador PRATA

Valor unitário por cota para o patrocinador prata será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Disponibilidade de 05 (cinco) cotas.** Cessão de espaço do estande, por cota, de, aproximadamente, 9m<sup>2</sup> (nove metros quadrados), do tipo careca, disponibilizando-se uma mesa e quatro cadeiras). Caso o patrocinador opte pela customização do referido estande, as despesas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade.

Em contrapartidas o patrocinador terá:

#### 3.1. Antes do evento:

I. Exposição da logomarca. A logomarca do patrocinador Prata irá figurar em algumas peças do material promocional do evento, em local reservado para patrocinadores Prata (lembramos que toda inserção de logomarca está condicionada ao recebimento da mesma dentro do formato e prazos estabelecidos e que sua inclusão será feita apenas em materiais ainda não publicados. A denominação do material promocional inclui:

II. Inserção da logomarca nas pastas, a serem entregues aos participantes do evento.

III. Material de divulgação: Direito de encartar nas pastas distribuídas aos participantes uma lâmina com propaganda do patrocinador, cuja produção será de sua inteira responsabilidade, mas que deverá ser previamente examinada pelo COSEMS SC.

V. Divulgação e inserção da logomarca no *hot site* do Congresso no Portal do COSEMS SC, onde terá um link para o sitio do patrocinador;

VI. É reservado ao COSEMS-SC o direito de elaborar a programação científica do Congresso, não sendo possível ao patrocinador interferir em seu conteúdo.

#### 3.2. Durante o Evento:



I. Participação no Congresso: O patrocinador terá direito: **a)** a 03 (três) inscrições gratuitas com acesso as atividades do congresso mediante inscrição prévia; **b)** direito ao jantar de abertura do congresso no local do evento; e, **c)** 03 (três) bags com a logomarca dos patrocinadores;

II. Estande Prata: O patrocinador terá direito a um estande com área de, aproximadamente, 9m<sup>2</sup> (nove metros quadrados), medindo, aproximadamente, 3x3, do tipo careca, mesa e 4 cadeiras, localizado na área própria do evento, definida pela organização. Caso o patrocinador opte pela customização do referido estande, as expensas relacionadas correrão sob sua inteira responsabilidade.

III. Direito de realização de ação promocional no seu próprio estande ou em um dos *lounges* dispostos na área de feiras do evento a ser definido pela comissão organizadora do evento;

IV. Os medicamentos e produtos de interesse para a saúde, conforme definição da Lei Federal 12401/2011, deverão ainda atender aos seguintes critérios:

**a)** ser registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA;  
**b)** ter recomendada a incorporação ao SUS pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC;

**c)** Todos os materiais, independentemente de estarem relacionados ao medicamento, produto de interesse para a saúde ou não, deverão conter aviso dizendo que seu conteúdo é de inteira responsabilidade do patrocinador, não havendo nenhum caráter de recomendação de compra ou uso pelo COSEMS-SC.

### 3.3. Após o evento:

I. Disponibilização no *hot site* do Congresso no Portal do COSEMS-SC da logomarca do patrocinador durante 30 (trinta) dias, contados a partir do término do VII Congresso.

II. A partir do término do VII Congresso o Patrocinador deverá retirar todos os seus materiais de divulgações, e de qualquer espécie, do local do Evento.

### 3.4. Prazo para entrega dos materiais de divulgação:

I. A logomarca, para inserções nas peças dos materiais promocionais do evento, deverá ser enviada para o COSEMS SC, no endereço ([cosemssc@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc@cosemssc.org.br)), até o dia 05/04/2022, no formato JPG;

II. Os materiais que serão encartados nas pastas/bag, deverão ser apresentados por e-mail ([cosemssc@cosemssc.org.br](mailto:cosemssc@cosemssc.org.br)), até o dia 15/04/2022, para análise e aprovação do COSEMS-SC,

III. Os materiais a serem encartados nas pastas/bag, deverão ser entregues no local do evento, sito no Parque Vila Germânica, em Blumenau SC, até as 12h, do dia 10/05/2022.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A disposição dos estandes de patrocínio e o croqui do evento estão disponíveis no anexo I.



---

**4.2.** A Comissão Organizadora, poderá modificar a organização espacial do evento, preservando a área de circulação e tamanho dos estandes dos patrocinadores, para melhor adequação, mobilização e visibilidade dos estandes.

**4.3.** A reserva de estandes será realizada na ordem de contratação, nos termos estabelecidos no contrato.

**4.4.** As empresas interessadas em patrocinar o evento, poderá contatar com Sr. Sidnei Bellé, pelo e-mail: [secretarioexecutivo@cosemssc.org.br](mailto:secretarioexecutivo@cosemssc.org.br), ou com a Srta. Maria Vitória, pelo e-mail: [financeiro@cosemssc.org.br](mailto:financeiro@cosemssc.org.br), bem como pelos telefones 48.91657574, 48.3664-8860 e (48) 3664-8861.

### **COMISSÃO ORGANIZADORA**

Sidnei Bellé  
Coordenador Geral

ANEXO I  
VII CONGRESSO DE SECRETARIAS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA  
IV MOSTRA - BRASIL AQUI TEM SUS

